



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 046/2022

**INSTITUI O DIA DAS ARTES MARCIAIS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO
LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Institui no Município de Conselheiro Lafaiete o dia das "Artes Marciais" a ser comemorado anualmente no dia 30 de agosto.

Art. 2º - A data a ser comemorada anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

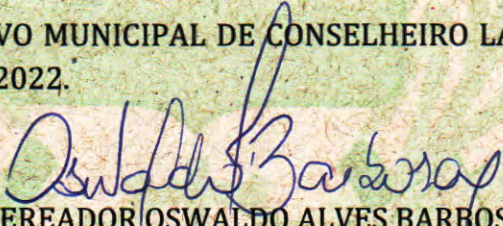
Art. 3º - O Município poderá promover ações relativas às artes marciais como divulgação e exaltação dos benefícios para a saúde física e mental da prática das artes marciais, no dia 30 de agosto de cada ano.

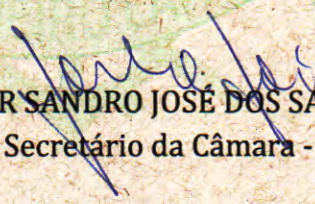
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.


VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -


VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -